



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM COOPERATIVA (COFAC)

EDITAL Nº 27/2012 – PROGRAD/UFC

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS - PACCE

Como política de incentivo à graduação, a PROGRAD/UFC torna público o processo de renovação e seleção de novos bolsistas que atuarão junto ao Programa Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis nos *campi* de Cariri, Fortaleza, Quixadá e Sobral.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivos Gerais

- 1.1.1 Contribuir para o aumento da taxa de conclusão dos cursos de graduação;
- 1.1.2 Viabilizar a formação de capital social a partir do capital intelectual discente da UFC;
- 1.1.3 Promover a sinergia entre cursos e unidades acadêmicas da UFC;
- 1.1.4 Formar profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

1.2 Objetivos Específicos

- 1.2.1 Possibilitar o rendimento acadêmico satisfatório e aprovação em disciplinas da graduação;
- 1.2.2 Viabilizar a interação positiva e construção de relacionamento entre os estudantes;
- 1.2.3 Incentivar o encorajamento mútuo entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos e/ou extra-acadêmicos;
- 1.2.4 Viabilizar uma maior integração dos estudantes ao ambiente acadêmico, gerando um aumento no sentimento de pertencimento à UFC;
- 1.2.5 Formar estudantes proativos, agindo como protagonistas e com autonomia para a aprendizagem;
- 1.2.6 Desenvolver habilidades dos estudantes para a organização de Células de Aprendizagem Cooperativa;
- 1.2.7 Desenvolver habilidades dos estudantes para trabalhar em equipe cooperativa;
- 1.2.8 Fomentar o desenvolvimento das habilidades dos estudantes para elaborar e executar projetos.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSISTAS E SUAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Articuladores de Células – Novatos e Veteranos

- 2.1.1 Dedicar quatro horas semanais para organizar e facilitar grupos de estudo com outros estudantes da UFC;
- 2.1.2 Dedicar oito horas semanais as atividades formativas em aprendizagem cooperativa; ;

2.2 Facilitadores de Formação para Articuladores de Células - Veteranos

- 2.2.1 Planejar, juntamente com a coordenação, as atividades formativas ofertadas aos articuladores e por eles executadas semanalmente;
- 2.2.2 Planejar avaliações formativas a serem aplicadas nos grupos de formação;
- 2.2.3 Reunir-se semanalmente com a coordenação;
- 2.2.4 Apresentar à coordenação, semanalmente, ata de todas as reuniões realizadas pela equipe.

2.3 Equipes de Apoio ao Programa (Apoio interno, Avaliação, Comunicação, Interação e Histórias de vida) - Veteranos

- 2.3.1 Planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas por sua equipe de trabalho;
- 2.3.2 Reunir-se, quinzenalmente, com a coordenação;
- 2.3.3 Apresentar à coordenação, semanalmente, ata de todas as reuniões realizadas pela equipe.

2.4 Facilitadores de Aprendizagem Cooperativa em Sala de Aula - Veteranos

- 2.4.1 Elaborar planos de aula;
- 2.4.2 Aplicar planos de aula em escolas públicas;
- 2.4.3 Elaborar e ministrar oficinas sobre aprendizagem cooperativa em sala de aula;
- 2.4.4 Apresentar trabalhos em congressos e eventos na área da docência;
- 2.4.5 Reunir-se semanalmente com a coordenação;

2.5 Articuladores Universidade e Educação Básica

- 2.5.1 Organizar projetos com o objetivo de estimular estudantes das escolas públicas a ingressarem na universidade;
- 2.5.2 Realizar apresentações nas escolas públicas sobre os cursos e a estrutura de apoio aos estudantes da UFC ;
- 2.5.3 Organizar oficinas sobre Aprendizagem Cooperativa, ENEM, SISU e PROUNI para estudantes de escolas públicas;
- 2.5.4 Articular ações nas Escolas Populares Cooperativas – EPC.

2.6. Atividades comuns a todos os bolsistas

- 2.6.1 Apresentar o planejamento de suas atividades;
- 2.6.2 Apresentar relatórios semanais de suas atividades;
- 2.6.3 Participar das reuniões mensais organizadas pela coordenação;
- 2.6.4 Participar de outros projetos desenvolvidos pelo programa e pela UFC;
- 2.6.5 Apresentar trabalhos relativos à sua participação no Programa durante os Encontros Universitários da UFC.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

- 3.1 A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de março a dezembro de 2013 com carga horária semanal de 12h.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.1 Serão ofertadas até 250 (duzentas e cinquenta) vagas distribuídas por *campi* e função, de acordo com a tabela a seguir:

Função	CAMPI DE FORTALEZA		DEMAIS CAMPI (RENOVAÇÃO E NOVAS BOLSAS)			Total
	Renovação	Novas Bolsas	Cariri	Sobral	Quixadá	
Articuladores de Células	20	100	15	10	5	150
Facilitadores de Formação	10	-			-	10
Equipes de Apoio	20	-	-	-	-	20
Facilitadores de Aprendizagem Cooperativa em Sala de Aula (docência – licenciatura)	20	-	-	-	-	20
Articuladores Universidade e Educação básica	50	-	-	-	-	50
	120	100	15	10	5	250

4.2 As vagas destinadas para renovação poderão ser remanejadas conforme a necessidade do programa.

5. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFC;
- 5.2 Estar disposto (a) a desenvolver sua autonomia para a aprendizagem;
- 5.3 Ter 12 (doze) horas disponíveis para a bolsa, as quais incluam dois turnos semanais de quatro horas consecutivas (de 8 às 12h, 14 às 18h e/ou de 18 às 22h de segunda a sexta) a serem utilizadas em atividades formativas e sábado (8 às 12h);
- 5.4 Não exercer qualquer outra atividade remunerada, inclusive estágio remunerado;
- 5.5 Os candidatos que concorrem à renovação não podem ter tido mais de uma reprovação nos semestres letivos 2012.1 e 2012.2;
- 5.6 Não ter concluído ou estar cursando outra graduação;
- 5.7 Os candidatos novatos no programa não podem ter integralizado mais de 75 % dos créditos até o fim do semestre letivo 2012.2;
- 5.8 Os candidatos novatos no programa só poderão concorrer à função “Articuladores de Células”;
- 5.9 Os candidatos à função “Facilitadores de Aprendizagem Cooperativa em Sala de Aula” devem estar matriculados em um curso de Licenciatura na UFC.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Solicitação

6.1.1 O processo de solicitação de inscrição será admitido exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>; e no *blog* da Aprendizagem Cooperativa <http://www.cofacufc.blogspot.com.br>;

6.1.2 Os candidatos dos *campi* de Fortaleza deverão preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição nos dias e horários de acordo com as categorias abaixo:

- a) **renovação de bolsa** - no horário das 08 horas do dia 03 de dezembro às 23 horas e 59 minutos do dia 09 de dezembro de 2012;
- b) **novas bolsas** - no horário das 08 horas do dia 21 de janeiro às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2013.

6.1.3 Todos os candidatos dos *campi* do Cariri, Quixadá e Sobral deverão preencher e enviar o formulário eletrônico de inscrição no horário das 08 horas do dia 21 de janeiro às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2013;

6.1.4 Os candidatos à renovação de bolsa dos *campi* de Fortaleza poderão concorrer ao preenchimento de vagas em até duas funções, desde que indique no preenchimento do formulário de inscrição tal intenção;

6.1.5 Será permitido a todos os candidatos o reprocessamento do formulário de inscrição, desde que realizado dentro do respectivo prazo, sendo considerada como válida a última inscrição realizada;

6.1.6 A COFAC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados;

6.1.7 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

6.2 Confirmação de Inscrição

6.2.1 Após o envio do formulário de inscrição todos os candidatos receberão e-mail de confirmação no prazo de 48h. Em caso de não recebimento, entrar em contato com a COFAC, por meio do *e-mail* pacce@prograd.ufc.br;

6.3 Documentação

6.3.1 Após o envio dos dados do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, os candidatos dos *campi* de Fortaleza deverão enviar para o e-mail pacce@prograd.ufc.br, até 08 de março de 2013, seu histórico acadêmico atualizado com o rendimento do semestre 2012.2 ou comprovante de matrícula no caso dos estudantes recém-ingressos;

6.3.2 Todos os candidatos dos *campi* do Cariri, Quixadá e Sobral deverão entregar nas suas respectivas diretorias, nos dias 18 e 20 de março de 2013, o histórico acadêmico atualizado ou comprovante de inscrição no caso de estudantes recém-ingressos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

7.1 Seleção para renovação de bolsas dos *campi* de Fortaleza

7.1.1 A seleção dos candidatos à renovação de bolsas dos *campi* de Fortaleza realizar-se-á em três etapas:

- a) **1ª Etapa** - Análise do desempenho dos candidatos em 2012 e avaliação de conhecimentos acerca do programa;
- b) **2ª Etapa** – Avaliação da apresentação oral de um projeto de atuação para a função pleiteada pelo candidato, com duração de até 10 minutos para a defesa e 5 minutos de arguição. Os aprovados para esta etapa deverão entrar em contato com a COFAC, conforme previsto no item 8 (oito) deste edital, para agendar o dia e horário da sua apresentação. Os assuntos abordados nas apresentações serão definidos de acordo com a função a ser desempenhada pelo candidato;
- c) **3ª Etapa** - Planejamento e execução do processo seletivo dos bolsistas novatos. Nessa etapa serão observados os critérios de frequência, pontualidade, envolvimento e compromisso com as atividades do processo seletivo.

7.2 Critérios para renovação de bolsas dos *campi* de Fortaleza

- a) Desempenho nas atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2012;
- b) Interesse demonstrado em concluir seu curso de graduação;
- c) Adequação dos seus horários disponíveis com a agenda de atividades propostas pelo programa;
- d) Desempenho acadêmico.

7.3 Seleção para bolsistas novatos dos *campi* de Fortaleza

A seleção dos candidatos a novos bolsistas dos *campi* de Fortaleza realizar-se-á em duas etapas:

- a) **1ª Etapa** – Análise de documentação (histórico acadêmico e formulário de inscrição);
- b) **2ª Etapa** – Participação na semana de formação e seleção.

7.4 Critérios para seleção de bolsistas novatos

- 7.4.1 Competência interpessoal e habilidade para articular grupos de estudo;
- 7.4.2 Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto;
- 7.4.3 Participação prévia em eventos do Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis - PACCE na UFC;
- 7.4.4 Conhecimento sobre o programa;
- 7.4.5 Experiência de participação comunitária (associação, igreja, projetos, grupos de estudo, etc.);
- 7.4.6 Adequação e relevância do memorial escrito;
- 7.4.7 Situação do curso do estudante (Estudantes de cursos com alta evasão e que apresentem maior índice de reprovação terão prioridade).

7.5 Seleção de candidatos dos *campi* do Cariri, Quixadá e Sobral

7.5.1 A seleção dos candidatos à renovação de bolsas destes *campi* realizar-se-á em duas etapas:

- a) **1ª Etapa** – Análise do desempenho do candidato no ano de 2012 e avaliação de conhecimentos sobre aprendizagem cooperativa e o Programa;
- b) **2ª Etapa** – Participação em um curso de formação e seleção (ver item 8 deste edital).

7.5.2 O processo de seleção dos candidatos às novas bolsas destes *campi* dar-se-á na mesma sistemática do observado no subitem 7.3 deste edital, de acordo com os critérios constantes nos subitens 7.4 do mesmo.

7.5.3 Os critérios para seleção dos candidatos à renovação de bolsas destes *campi* são os mesmos constantes no subitem 7.2.

8 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	03/12/2013
Seleção para renovação de bolsas dos <i>campi</i> de Fortaleza	
Inscrição dos candidatos	03 a 09/12/2012
1ª etapa (avaliação de conhecimentos)	05/01/2013 (08h30 às 11h horas)
Divulgação do resultado da 1ª etapa (site da PROGRAD e Cofacufc.blogspot.com.br)	15/01/2013
2ª etapa (agendamento de horários para apresentação oral de projetos)	16 e 17/01/2013

2ª. etapa (Divulgação de horários para apresentação oral de projetos cofacufc.blogspot.com.br)	18/01/2013
2ª etapa (apresentação oral de projetos)	21 a 25/01/2013
Divulgação do resultado da 2ª etapa (site da PROGRAD e cofacufc.blogspot.com.br)	01/02/2013
3ª etapa (planejamento do processo seletivo dos novos bolsistas)	28/02 a 01/03/2013 (08h às 12h e 14h às 18h)
3ª etapa (execução do processo seletivo dos novos bolsistas)	04 a 08/03/2013 (08h às 12h e 14h às 18h)
Divulgação do resultado FINAL (site da PROGRAD e cofacufc.blogspot.com.br)	15/03/2013
Seleção para bolsistas novatos dos campi de Fortaleza	
Inscrição dos candidatos	21/01/2013 a 22/02/2013
1ª etapa (análise da documentação)	25 e 26/02/2013
Divulgação do resultado da 1ª etapa (site da PROGRAD)	27/02/2013
2ª etapa (curso de formação e seleção)	04 à 08/03/2013 (8 às 12h e 14 às 18 h)
Divulgação do resultado FINAL (site da PROGRAD)	15/03/2013
Seleção para bolsistas novatos e veteranos dos campi do Interior	
Inscrição dos candidatos	21/01/2012 à 22/02/2013
1ª etapa (análise da documentação - novatos)	25 e 26/02/2013
1ª etapa (análise do desempenho em 2012 e avaliação de conhecimentos – veteranos)	11 e 12/03/2013
Divulgação do resultado (site da PROGRAD)	13/03/2013
2ª etapa (curso de formação e seleção)	14 e 15/03/2013
Divulgação do resultado FINAL (site da PROGRAD)	20/03/2013
Efetivação da bolsa (assinatura do termo de compromisso <i>Campi do Interior</i>)	22/03/2013
Efetivação da bolsa (assinatura do termo de compromisso <i>Campi de Fortaleza</i>)	23/03/2013

9 DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos no item 5 deste edital ou não entregar a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição;
- faltar à avaliação de conhecimentos (somente para candidatos à renovação);
- faltar à apresentação oral do projeto;
- faltar em qualquer um dos dias do curso de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito até o fim do mesmo;
- chegar mais de 20 (vinte) minutos atrasado em 2 (dois) dos dias do curso de formação e seleção, sem apresentar justificativa por escrito até o fim do mesmo;
- faltar à reunião de assinatura do termo de compromisso, sem apresentar justificativa por escrito até 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem selecionados como bolsistas poderão participar do Programa na categoria de bolsistas voluntários, devendo, para isto, seguir as mesmas obrigações dos bolsistas remunerados. Esses irão compor uma lista de espera

para preenchimento de futuras vagas ociosas, provenientes das eventuais desistências de outros bolsistas ao longo do ano de 2013;

10.2 Durante a vigência da bolsa o estudante não poderá ter nenhuma reprovação em disciplinas do curso, acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho no Programa;

10.3 Será desligado do programa o bolsista que:

- a) faltar às atividades obrigatórias e não repuser em, no máximo, 30 dias subsequentes;
- b) não esteja desenvolvendo um grupo de estudo (somente para articuladores de células) ou
- c) entrar em desacordo com a conduta do bolsista prevista no termo de compromisso.

10.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa Aprendizagem Cooperativa e pelo Pró-Reitor de Graduação da UFC.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2012.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC